

CRONOGRAMA EXIGÊNCIAS REGULATÓRIAS

para Farmácias com Manipulação e sem Manipulação

NOTIVISA	COMPROVAÇÃO DE PORTE ECONÔMICO NA ANVISA	POLÍCIA CIVIL (MANIPULAÇÃO)	CERTIFICADO DE VISTORIA
<p><i>Abrangência</i> Período de : 1° de janeiro a 30 de junho  Envio à Anvisa Período de : 1° a 31 de julho <i>Abrangência</i> Período de : 1° julho a 31 de dezembro  Envio à Anvisa : 1° a 31 de janeiro do ano subseqüente.</p>	<p> 30 de abril de cada ano</p>	<p> último dia útil de Fevereiro</p>	<p> a cada 3 anos</p>
<p>Todo e qualquer evento adverso relacionado ao uso de medicamento que contenha as substâncias anfepramona, femproporex, mazindol e sibutramina, bem como intermediários, são de notificação compulsória ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cabendo a responsabilidade de notificação aos profissionais de saúde, detentores de registro de medicamentos e estabelecimentos que dispensem esses medicamentos. As farmácias deverão ainda apresentar à Anvisa o relatório semestral, preenchendo o formulário sobre as notificações de suspeitas de eventos adversos.</p>	<p>Até 30 de abril de cada ano</p>	<p>Renovação alvará da Polícia Civil – Anual Até o ultimo dia útil do mês de fevereiro do ano subseqüente, independente da data da expedição.</p>	<p>Renovação Certificado de Vistoria, até último dia do mês de fevereiro do ano subseqüente ao trimestre da sua validade;</p>
MAPAS TRIMESTRAIS - POLÍCIA CIVIL - MANIPULAÇÃO	LICENÇA - POLÍCIA FEDERAL (MANIPULAÇÃO)	MAPAS - Mensal (MANIPULAÇÃO)- POLÍCIA FEDERAL	LICENÇA - VIGILÂNCIAS LOCAIS, MUNICIPAIS
<p> 10° dia do mês</p>	<p> Até 60 dias antes do vencimento</p>	<p> 15 do mês subseqüente</p>	<p> A cada 3 anos em São Paulo</p>
<p>Até o 10° dia do mês subseqüente ao trimestre. Devem ser enviados nos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano subseqüente.</p>	<p>Renovação anual conforme data de expedição. Pode ser renovada até 60 dias antes do vencimento.</p>	<p>Até dia 15 do mês subseqüente</p>	<p>No município de São Paulo a cada 3 anos, a partir da data da expedição pode ser renovada até 60 dias antes do vencimento. Outros municípios - anual a partir da data de expedição.</p>

PRODUTOS CONTROLADOS

PORTARIA 344/98 E SUAS ATUALIZAÇÕES. VIGILÂNCIA SANITÁRIA

BALANÇO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL	BALANÇO DE MEDICAMENTOS PSICOATIVOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL	RELAÇÃO MENSAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITAS A E B2	BOMBEIROS
 TRIMESTRAL/ANUAL - Dia 15 trimestre	 Entrega Trimestral - prazo: até o dia 15 do mês subseqüente ao trimestre.	 Até dia 15 de cada mês	 a cada 3 anos da expedição
<p>BSPO – Balanço de Substâncias Psicoativas sujeitas a controle especial entrega trimestral - prazo: até o dia 15 do mês subseqüente ao trimestre.</p>	<p> Entrega anual - prazo: até o dia 31 de janeiro do ano subseqüente</p> <p>Quem deve entregar: <u>Drogarias, Farmácias de Manipulação.</u></p> <p> Até 15 de janeiro: balanço BSPO (Balanço de Substâncias Psicoativas e Outras Substâncias) do último trimestre do ano anterior</p>	<p>RMNB2 – Relação Mensal Notificação de Receita “B2”, e - RMNRA – Relação Mensal de Notificação de Receita “A”, do mês anterior. prazo: até o dia 15 do mês subseqüente</p> <p>Quem deve entregar: farmácias de manipulação e drogarias que utilizem/dispensem listas A1, A2 e B2 da portaria 344/98 e suas atualizações.</p>	<p>AVCB – Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo ou CLCB - Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo</p>
 31 de janeiro	<p> Até 15 de janeiro relação mensal – RMNB2, RMNRA do último mês do ano anterior.</p> <p> Até 31 de janeiro balanço BSPO anual do ano anterior.</p>	<p> Até 15 de abril: balanço BSPO do trimestre anterior – janeiro, fevereiro, março.</p> <p> Até 15 de julho: balanço BSPO do trimestre anterior</p>	
<p>Entrega anual - prazo: até o dia 31 de janeiro do ano subseqüente.</p> <p>Quem deve entregar : farmácias de manipulação, distribuidoras e indústrias.</p>		<p> Até 15 de outubro: balanço BSPO do trimestre anterior</p>	
CERTIDÃO DE REGULARIDADE - CRF-SP			
 Anual			
<p>CR - Certidão de Regularidade - Anual a partir da data da expedição (se não houver alterações nas informações constantes da atual Certidão, caso em que será cancelada)</p>			